



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGEEdCM-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n, Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/PPGEEdCM-Ar/CCA

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar) torna público o Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática com início no primeiro semestre de 2025, de acordo com a Resolução CoPG nº 23, de 13 de junho de 2023, aprovado na 67ª reunião ordinária da Comissão do PPGEEdCM-Ar em 04 de junho de 2024, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.017842/2024-14.

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

1. **Modalidade:** mestrado acadêmico.

2. **Área de Concentração:** a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar) é o Ensino de Ciências e Matemática, que compreende investigações de problemas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem da Física, da Química, das Ciências Biológicas e da Matemática e ao seu contexto, considerando as peculiaridades dos conhecimentos científicos e matemáticos e preocupando-se com o modo com que estes conhecimentos têm sido difundidos e divulgados. Articula conhecimentos das áreas específicas das Ciências da Natureza e Matemática com conhecimentos das Ciências Humanas, utilizando-se de aportes teórico-metodológicos da Educação e da Didática da Ciência.

3. **Objetivos do curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática:**

3.1. Fomentar a formação de pesquisadores(as) que desenvolvam sua competência acadêmica no nível de pós-graduação stricto sensu, aprimorando e avançando na produção de conhecimentos científicos relacionados diretamente ao campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

3.2. Fortalecer o desenvolvimento de pesquisas que aprofundem seja em conhecimentos científicos na área da formação de professores de Ciências, seja em conhecimentos científicos sobre processos de ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática, considerando a perspectiva de comunicação entre estas linhas de pesquisa.

3.3. Contribuir com a ampliação da formação intelectual, por meio da investigação científica, de profissionais graduados(as) que sejam, ou pretendam atuar como professores(as) universitários(as) no campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

4. **Perfil dos profissionais a serem formados:** o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática visa a formar profissionais que atuem no Ensino das Ciências e Matemática na educação básica ou superior; atuação em espaços formais e não formais de educação; divulgação científica e na pesquisa em educação científica e matemática.

5. **Linhas de Pesquisa e suas questões de investigação:**

5.1. **Linha 1 - Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções.**

5.1.1. **Descrição:** Estudos que abordam aspectos do processo de ensino e aprendizagem relativos à construção do conhecimento e à formação conceitual em Ciências da Natureza e Matemática como investigações sobre concepções dos estudantes, modelos, propostas de ensino, diagnósticos de aprendizagem, o papel da história da ciência e da epistemologia na formação dos estudantes. Investigações sobre concepção, desenvolvimento, adequação e aplicação de materiais didáticos e de novas tecnologias que venham agregar, como ferramenta e método, ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes da Educação Básica e/ou Superior em espaços formais e não formais de educação. A Linha 1 reúne projetos de pesquisa que contribuam com respostas à seguinte questão: Como se fundamentam, como ocorrem e quais as implicações dos processos de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza e Matemática para a transformação social? Desta forma, as pesquisas devem contribuir para a fundamentação, o desenvolvimento e a aplicação de diferentes propostas para o ensino e aprendizagem de ciências da natureza e matemática, alinhadas a objetivos como i) identificar limitações e possibilidades do desenvolvimento e aplicação de conteúdos e/ou metodologias para o ensino de ciências da natureza e matemática; ii) fundamentar a elaboração de propostas para o ensino de ciências da natureza e matemática, considerando diferentes possibilidades; iii) aplicar diferentes conteúdos, atividades e/ou metodologias para o ensino de ciências da natureza e matemática, buscando minimizar os desafios encontrados na prática; iv) analisar o impacto da aplicação das propostas desenvolvidas; v) reconhecer problemáticas envolvidas nas práticas do processo de ensino e aprendizagem de ciências e propor modelos para a resolução desses problemas identificados; ou vi) investigar como conhecimentos prévios das partes envolvidas (em especial membros da sociedade de forma geral) podem contribuir para o desenvolvimento de propostas de ensino e aprendizagem de ciências mais colaborativas e próximas de suas realidades.

5.2. **Linha 2 - Formação de professores em Ciências e Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos.**

5.2.1. **Descrição:** estudos sobre os processos de formação docente e outros agentes educacionais, concepções e ideais abrangendo aspectos da formação inicial e continuada em espaços formais e não formais. Investigações sobre a prática pedagógica como locus de conhecimento, nos diferentes níveis educacionais. Estudos sobre o papel do professor relacionados à elaboração, desenvolvimento e avaliação de propostas de ensino para repensar o trabalho pedagógico. Análise das propostas curriculares, políticas e organização da educação brasileira. A Linha 2 reúne projetos que contribuam com respostas à seguinte questão: Quais são as propostas formativas para a docência em Ciências e em Matemática, implementadas e investigadas em diferentes contextos sócio-culturais, nacionais e internacionais, que efetivamente propiciam transformação social? As propostas de pesquisa devem estar alinhadas a objetivos como: i) identificar em bases de dados nacionais e internacionais investigações publicadas que apresentem atuações/processos formativos na área de formação do professorado de Ciências da Natureza e de Matemática, tanto na formação inicial quanto na formação continuada, que estão fundamentadas em evidências científicas, as quais já tenham sido testadas e apresentem os melhores resultados; ii) investigar implementações destas propostas em novos contextos, em

diferentes modalidades educativas (educação básica, EJA, educação do campo, ensino superior) e espaços educativos (formais e não-formais); iii) analisar orientações curriculares e políticas públicas brasileiras para formação docente em Ciências e Matemática e suas contribuições nas pesquisas e implementações; ou iv) evidenciar suas potencialidades para a transformação social.

5.3. Docentes, Currículo Lattes e linhas de pesquisa

Linha de Pesquisa	Docente	Currículo Lattes
Linha 1	Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto	http://lattes.cnpq.br/6253673132956358
	Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto	http://lattes.cnpq.br/8622059450756991
	Prof. Dr. Márlon Caetano Ramos Pessanha	http://lattes.cnpq.br/6347223505034848
	Profª Drª Nataly Carvalho Lopes	http://lattes.cnpq.br/0285391776145231
	Profª Drª Renata Sebastiani	http://lattes.cnpq.br/9773755519907716
	Profª Drª Tathiane Milaré	http://lattes.cnpq.br/4030661520659155
Linha 2	Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto	http://lattes.cnpq.br/4906309581958797
	Profª Drª Elaine Gomes Matheus Furlan	http://lattes.cnpq.br/3179865576965852
	Profª Drª Isabela Custódio Talora Bozzini	http://lattes.cnpq.br/0853746645322544
	Profª Drª Nilva Lúcia Lombardi Sales	http://lattes.cnpq.br/6092092558776882

INSCRIÇÕES

6. **Período:** As inscrições serão realizadas de acordo com o Cronograma de Seleção (ANEXO A).

7. **Orientações para inscrições:** as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Sistema de Inscrição Eletrônico, doravante chamado simplesmente de SIE, disponível na página eletrônica: <https://forms.gle/KJsRWm4qFVj5oul16>. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59, horário de Brasília, da data estipulada no ANEXO A. A Universidade Federal de São Carlos e o PPGEdCM-Ar não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que comprometam a integridade dos arquivos enviados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos em Portable Document Format (PDF) legíveis em sua totalidade e com antecedência para inscrição em tempo hábil conforme cronograma do edital. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Para a digitalização de documentos, recomendamos o uso de mesas digitalizadoras (scanners) ou aplicativos de smartphone específicos para a digitalização de documentos. Será aceita apenas uma inscrição no SIE por candidato(a). Caso o(a) candidato(a) preencha e envie sua inscrição mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Os demais envios serão desconsiderados.

8. **Público-alvo:** podem se inscrever para o Processo Seletivo para o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática candidatos(as) graduados(as) ou concluintes em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Ciências da Natureza (Química, Física ou Ciências Biológicas), Matemática ou Pedagogia, desde que comprovem a conclusão do curso de graduação até a matrícula.

9. **Documentos necessários para a inscrição através do SIE:**

9.1. Declarações de responsabilidade e disponibilidade para cursar o mestrado disponíveis no SIE.

9.2. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.

9.3. Declaração de vínculo não acadêmico com membro do corpo docente do PPGEdCM-Ar disponível no SIE. Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEdCM que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção. Seguem vínculos a serem informados:

9.3.1. Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;

9.3.2. Seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

9.3.3. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

9.3.4. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

9.3.5. Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

9.3.6. Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);

9.3.7. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

9.4. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que é provável formando até fevereiro de 2025. Em ambos os casos o(a) candidato(a) deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso. Candidatos(as) que ainda não possuam Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão. Os(as) candidatos(as) ainda não formados(as) poderão se inscrever, mas se aprovados(as) na seleção, deverão apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula. Diplomas estrangeiros serão considerados como válidos para o processo seletivo, desde que avaliados e aprovados pela Comissão de Seleção.

9.5. Cópia do Histórico Escolar atualizado da Graduação. Candidatos(as) que ainda não possuam Diploma de Graduação deverão apresentar cópia do Histórico Parcial.

9.6. Cópia de documento de identificação com menos de dez anos de emissão e do comprovante de inscrição no CPF. Estrangeiros poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto.

9.7. Cópia de Certidão de Registro Civil;

9.8. Comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral) disponível na página eletrônica <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes de votação. Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar título de eleitor.

9.9. Comprovante de quitação de obrigações militares (Exceto para candidatos(as) estrangeiros(as)).

9.10. Link do Currículo Lattes e documentação comprobatória. Somente serão considerados para pontuação os itens do Currículo Lattes que possuam a correspondente documentação comprobatória e constam no ANEXO C.

9.11. Uma (01) fotografia 3x4 recente digitalizada, com as seguintes características: com fundo claro; sem qualquer objeto ao fundo; com enquadramento da cabeça e topo dos ombros para que o rosto ocupe entre 70 e 80% da fotografia; com foco nítido e claro; sem marcas de tinta ou vincos; brilho e contraste apropriados. A fotografia deve mostrar o(a) candidato(a) de frente, olhando diretamente para a câmera, e mostrar o tom de pele natural do(a) candidato(a). Não utilizar adereços como bonés, óculos escuros, etc, que dificultem a visualização do rosto do(a) candidato(a).

9.12. Proposta de pesquisa elaborada conforme instruções do ANEXO B. O(A) candidato(a) deverá elaborar a proposta observando seu direcionamento às Linhas de Pesquisa do programa e a não identificação do(a) candidato(a) em nenhuma parte da proposta.

9.13. Formulário eletrônico contendo a opção por reserva de vaga ou ampla concorrência disponível no SIE. Em caso de opção por reserva de vaga, deverá ser preenchida a Solicitação para Reserva de Vagas.

10. **Reserva de vagas:** o PPGEdCM-Ar adota como política de ações afirmativas a reserva de 50% das vagas para pessoas negras (pardas e pretas), indígenas e com deficiência que forem aprovadas no processo seletivo, em atendimento à Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar, conforme Resolução COPG Nº 13, de 25 de abril de 2022. A convocação para o preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição.

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

11. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, legíveis e digitalizados adequadamente.

12. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no período constante no Cronograma de Seleção (ANEXO A).

13. Será indeferida a inscrição:

13.1. cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

13.2. que não apresentar toda documentação exigida (item 9 deste Edital) legível e digitalizada adequadamente;

13.3. que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

14. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito de acordo com os item 31 a 36 deste edital.

15. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

16. Decorrido o prazo da interposição de recursos, estes serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGEdCM-Ar da UFSCar, observando-se o Cronograma de Seleção (ANEXO A), após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).

DA SELEÇÃO

17. O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFSCar, campus Araras, será realizado em três etapas (Prova Escrita, Análise do pré-projeto de pesquisa, Arguição da Proposta de Pesquisa e Análise do Currículo), sendo todas eliminatórias.

18. A ausência do(a) candidato(a) na primeira ou terceira etapas significará desistência do Processo Seletivo.

Primeira etapa: Prova Escrita – Eliminatória.

19. A Prova Escrita será realizada presencialmente na UFSCar campus Araras e versará sobre conhecimentos relativos à área de Ensino de Ciências e Matemática. Não há indicação de bibliografia. A bibliografia para a prova escrita será livremente definida pelo(a) candidato(a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente à área de conhecimento e às linhas de pesquisa do PPGEdCM-Ar.

20. Será considerado(a) aprovado(a) nessa etapa, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

21. Os critérios de avaliação desta etapa são:

21.1. inserção e coerência da proposta na área de Ensino de Ciências e Matemática (valendo até 2,5 pontos);

21.2. adequação à proposta da prova (valendo até 2,5 pontos);

21.3. conceituação e desenvolvimento (valendo até 2,5 pontos);

21.4. adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical (valendo até 2,5 pontos).

Segunda etapa: Análise da Proposta de Pesquisa – Eliminatória.

22. A análise da proposta de pesquisa levará em consideração sua redação, originalidade e sua aderência às Linhas de Pesquisa do PPGEdCM-Ar.

23. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa, passando para a etapa seguinte, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez).
24. Nesta etapa o(a) candidato(a) não precisará estar presente.
25. Os critérios de avaliação desta etapa são:
- 25.1. inserção, coerência e originalidade da proposta na área de Ensino de Ciências e Matemática e em uma das linhas de pesquisa do programa (caso esse critério não venha a ser atendido, a nota desta etapa será equivalente a 0);
 - 25.2. adequação ao tema proposto (valendo até 2,5 pontos);
 - 25.3. conceituação e desenvolvimento (valendo até 2,5 pontos);
 - 25.4. adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica, gramatical e normatização das referências conforme ABNT (valendo até 2,5 pontos);
 - 25.5. estrutura coerente com o que foi solicitado no ANEXO B (valendo até 2,5 pontos).

Terceira etapa: Prova de Arguição da Proposta de Pesquisa e Análise do Currículo – Eliminatória.

26. Esta etapa será composta por duas partes.
27. A primeira parte corresponde à Prova de Arguição e será realizada por meio de webconferência via internet em modo síncrono com o(a) candidato(a) e os membros da Banca Examinadora. Essa fase será gravada. A ausência do(a) candidato(a) significará desistência do Processo Seletivo. O endereço da webconferência será informado pelo e-mail cadastrado no SIE dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acesso aos meios digitais e de comunicação necessários para a realização desta etapa. O PPGEdCM-Ar será responsável apenas pela disponibilização do endereço eletrônico para webconferência de acesso gratuito e pelo acesso dos membros das bancas examinadoras.
- 27.1. A nota final dos(as) candidatos(as) participantes nesta primeira parte será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca examinadora.
- 27.2. Os critérios de avaliação desta fase são:
- 27.2.1. capacidade de expor com clareza e objetividade sua proposta e intenções de pesquisa (valendo até 2,5 pontos);
 - 27.2.2. capacidade de argumentação coerente com os conhecimentos da área de Ensino de Ciências e Matemática e com a proposta enviada (valendo até 2,5 pontos).
28. A segunda parte corresponde à avaliação do currículo e será pontuada segundo tabela constante no ANEXO C, em uma escala de 0,0 a 5,0 (zero a cinco). Serão pontuadas apenas as atividades e publicações com documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição pelo SIE.
29. A nota da terceira etapa será composta pela soma das notas das partes 1 e 2, sendo considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 3,5 (três e meio), em uma escala de 0,0 a 5,0 (zero a cinco), na primeira parte desta etapa.
30. O(A) candidato(a) deve participar de todas as etapas. Não participando de uma das etapas, será desclassificado(a).

RECURSOS

31. É facultativo ao(à) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no Cronograma de Seleção (ANEXO A).
32. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo.ppgedcm@ufscar.br e deverão conter, obrigatoriamente, a palavra “Recurso” no título do e-mail.
33. Os recursos que vierem a ser apresentados fora dos prazos previstos no Cronograma de Seleção deste edital serão automaticamente julgados como “improcedentes”.
34. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo ou sem identificação do(a) candidato(a) no corpo do texto.
35. Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados(as), esses serão julgados pela comissão de seleção, os quais deverão ser divulgados.
36. Após a divulgação do julgamento dos recursos, iniciar-se-á a convocação para que os candidatos possam se matricular no PPGEdCM-Ar.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

37. São membros da Comissão de Seleção todos(as) os(as) seguintes docentes permanentes credenciados(as) no PPGEdCM-Ar: Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto; Prof^ª Dr^ª Elaine Gomes Matheus Furlan; Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto; Prof^ª Dr^ª Isabela Custódio Talora Bozzini; Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto; Prof. Dr. Márlon Caetano Ramos Pessanha; Prof^ª Dr^ª Nataly Carvalho Lopes; Profa. Dra. Nilva Lúcia Lombardi Sales; Prof^ª Dr^ª Renata Sebastiani e Prof^ª Dr^ª Tathiane Milaré.
38. A comissão de seleção será subdividida em:
- 38.1. Comissão para Avaliação das provas;
 - 38.2. Comissão para Análise da Proposta de Pesquisa;
 - 38.3. Comissão para Prova de Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e do Currículo.
39. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros, denominada Banca Examinadora.
40. A Comissão de Seleção comporá as bancas examinadoras para a avaliação dos(as) candidatos(as) de cada linha em cada uma das etapas, considerando as informações contidas nos formulários de declaração de vínculo familiar, pessoal ou acadêmico-científico, técnico ou artístico-

cultural (item 9.3 deste edital).

41. Os(as) candidatos(as) poderão, no prazo estabelecido no Cronograma de Seleção (ANEXO A), impugnar a indicação de quaisquer membros das bancas examinadoras em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 9.3 deste edital.

42. Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Seleção do PPGEdCM-Ar procederá, de imediato, a substituição do membro da banca examinadora e divulgará, em data prevista no Cronograma de Seleção (ANEXO A), a composição final da banca examinadora.

VAGAS

43. O número de vagas ao Mestrado em Educação em Ciências e Matemática está condicionado ao número de vagas que os(as) docentes do PPGEdCM-Ar poderão oferecer.

44. Para a Linha de Pesquisa 1 serão oferecidas 08 vagas.

45. Para a Linha de Pesquisa 2 serão oferecidas 08 vagas.

46. Do total das 16 vagas oferecidas, 08 vagas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pardos(as) e pretos(as)), indígenas e com deficiência aprovados(as) no processo seletivo e que concorreram por reservas de vagas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

47. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGEdCM-Ar (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>), segundo o Cronograma constante no ANEXO A.

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E MATRÍCULA

48. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) a matricularem-se no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo. Caso haja vaga(s) reservada(s) conforme Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar não ocupada(s), esta(s) será(ão) direcionada(s) aos demais candidatos(as) aprovados(as).

49. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são:

49.1. Maior nota no Pré-projeto de Pesquisa;

49.2. Maior nota na Prova escrita;

49.3. Maior idade.

50. Os(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando as vagas disponíveis por orientador e a reserva de vagas, serão convocados(as) para a matrícula de acordo com o Cronograma de Seleção (ANEXO A).

51. O resultado final da seleção será aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGEdCM-Ar e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno do PPGEdCM-Ar.

52. A matrícula deverá ser realizada pela página eletrônica (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>) em data estipulada no Cronograma de Seleção (ANEXO A).

53. Os(as) candidatos(as) que, dentro do prazo estipulado, não efetivarem a matrícula serão considerados(as) desistentes.

54. Não será aceita matrícula condicional ou por procuração.

55. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ano vigente.

VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

56. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

57. Caso alguma das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do PPGEdCM-Ar seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

57.1. Indeferir a inscrição do(a) candidato(a);

57.2. Desclassificar o(a) candidato(a) que tenha tido seus documentos analisados;

57.3. Indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;

57.4. Cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a).

58. Qualquer cidadão(ã), candidato(a) ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à comissão de seleção.

59. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

60. Após a matrícula dos(as) convocados(as) em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da comissão de seleção. Nessa situação, poderão ser realizadas novas convocações, por meio da internet.

61. As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

62. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

63. A partir do dia 10 de março de 2025, os documentos e formulários eletrônicos apresentados no processo seletivo serão apagados do SIE.
64. O(A) aluno(a) que vier a ser aprovado(a) no presente Processo Seletivo deverá submeter-se ao exame de proficiência em língua estrangeira antes da realização do exame de qualificação, conforme normas do programa.
65. Estudantes estrangeiros deverão realizar proficiência em Língua Portuguesa, no prazo de seis meses após a matrícula.
66. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do PPGEdCM-Ar.

ANEXOS

ANEXO A - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Descrição	Data
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2025	
Divulgação do Edital	14/06/2024
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital através do e-mail: processoseletivo.ppgedcm@ufscar.br	24/06/2024 a 03/07/2024
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	05/07/2024
Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	10/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação do deferimento das Inscrições	14/08/2024
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	15/08/2024 a 26/08/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos	30/08/2024
Divulgação final do deferimento das inscrições	30/08/2024
Divulgação dos membros das Bancas Examinadoras	30/08/2024
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	02/09/2024 a 11/09/2024
Divulgação final dos membros das Bancas Examinadoras	13/09/2024
SELEÇÃO	
1ª. etapa – Prova Escrita (eliminatória)	20/09/2024 às 14h
Divulgação do resultado da avaliação da Prova Escrita	09/10/2024
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação da Prova Escrita	10/10/2024 a 19/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova Escrita	23/10/2024
2ª. etapa – Análise das propostas de pesquisa (eliminatória)	
Divulgação dos resultados preliminares da análise das propostas de pesquisa	30/10/2024
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação da análise das propostas de pesquisa	31/10/2024 a 09/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise das propostas de pesquisa	13/11/2024
3ª etapa – Prova de Arguição sobre a proposta e intenções de pesquisa e Análise do currículo (eliminatória)	18/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição sobre a proposta e intenções de pesquisa e Análise do currículo	04/12/2024
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição sobre a proposta e intenções de pesquisa e Análise do currículo	05/12/2024 a 14/12/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição sobre a proposta e intenções de pesquisa e Análise do currículo	20/12/2024
Divulgação dos resultados finais (primeira chamada e lista de espera)	20/12/2024
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada	24 a 26/02/2025
Divulgação de chamada para vagas remanescentes	27/02/2025
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em segunda chamada	28/02/2025
Início das aulas	10/03/2025

ANEXO B - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deve consistir em um texto autoral do(a) candidato(a) sobre suas intenções de pesquisa na área de Ensino de Ciências e Matemática com, no máximo, 4 (quatro) páginas, em formato pdf, e com a seguinte formatação: páginas tamanho A4 numeradas; fonte Arial ou Times tamanho 12 pts; margens esquerda e superior com 3 cm; margens direita e inferior com 2 cm e espaçamento 1,5.

A proposta de pesquisa deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do programa e contemplar os seguintes itens:

a) título

b) linha de pesquisa do PPGEdCM para a qual está submetendo a proposta

- c) motivação e justificativa para o desenvolvimento de pesquisa na área de Ensino de Ciências e Matemática;
- d) Intenções de pesquisa junto ao PPGEdCM apresentando problemas a serem investigados e objetivos;
- e) síntese de resultados de pesquisas anteriores que indiquem a originalidade de suas intenções;
- c) descrição das possíveis contribuições da pesquisa proposta para a área de Ensino de Ciências e Matemática e para a linha de pesquisa do PPGEdCM;
- g) referências de acordo com as normas ABNT.
- A identificação do(a) candidato(a) em qualquer parte da proposta de pesquisa acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

ANEXO C - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação	Unitário	Total
Curso na área de Ensino de Ciências e Matemática com, no mínimo, 8h	0,2 para cada 4h	4,0
Iniciação científica, bolsista ou voluntária	1,0 por ano	2,0
Iniciação à docência (PIBID ou Residência Pedagógica), bolsista ou voluntário	1,0 por ano	2,0
Projetos de extensão e outros projetos (monitoria, PET, etc), bolsista ou voluntário	0,6 por ano	1,2
Mestrado	3,0	3,0
Mestrado profissional	2,5	2,5
Máximo: 10 pontos		
Atividades científicas nos últimos 5 anos	Unitário	Total
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com comprovante de publicação e indexação)	2,5 por artigo	Sem limite
Capítulo de livro (com documento comprobatório de ISBN)	2,0	Sem limite
Trabalho completo em anais de congresso (considerando a abrangência)	0,5 (local) 1,0 (regional) 1,5 (nacional e internacional)	6,0
Resumo em anais de congresso	0,7	2,8
Patente com registro de depósito na área	2,5	Sem limite
Organização de eventos	1,0	6,0
Máximo: 10 pontos		
Atuação profissional	Unitário	Total
Na área de ensino (educação básica e superior)	0,5 por ano	2,0
Máximo: 2 pontos		

O currículo que obtiver a maior pontuação receberá a nota 5,0 sendo as demais notas calculadas proporcionalmente.

Araras, 14 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 14/06/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1483774** e o código CRC **70023F3C**.